

PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA



COMISSÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA

AVISO DE SELEÇAO POR MÉRITO (PROCESSO DE CONCURSO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS)

DIRETOR/A DE DELEGAÇÃO TERRITORIAL DA PDHJ EM BAUCAU

N.º REF: PPC/13/II/2025

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações n.ºs 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto (Regime dos Concursos, Recrutamento, Seleção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 22/2011, de 8 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 44 /2011, de 21 de setembro, do Decreto Lei n.º 25/2016, de 29 de junho (Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública), alterado pelo Decreto Lei n.º 7/2024, de 24 de janeiro, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor/a** de **Delegação Territorial da PDHJ em Baucau**.

Cargo: Diretor/a de Delegação Territorial da PDHJ em Baucau (equiparado/a a Diretor Municipal)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: PDHJ, Baucau
Salário: Salário do grau + suplemento de Direção US\$346/mês + US\$50 (subsídio de alimentação) + US\$100 (subsídio de transporte)	Métodos de seleção de caráter eliminatório: avaliação curricular, prova de conhecimentos e entrevista profissional

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho

De acordo com necessidade de descentralização do poder de nível nacional ao nível regional, a Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça (PDHJ) tem implementado as suas atividades com o apoio forte do nível regional. O/a Diretor/a é representante máximo da PDHJ a nível regional, subordinando-se ao Secretário Executivo.

B. Responsabilidades gerais do cargo

- a. Organizar e distribuir os trabalhos, de forma a obter a maior eficiência e eficácia dos serviços sob sua responsabilidade;
- b. Preparar e submeter regularmente o relatório das atividades da sua unidade;
- c. Conceber e implementar o padrão de procedimentos operacionais nos serviços da sua unidade administrativa;
- d. Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pela lei ou determinadas pelo Provedor, pelos Provedores-Adjuntos e pelo Secretário Executivo.

C. Responsabilidades específicas do cargo

- a. Assegurar a supervisão técnica aos serviços da Delegação Territorial, incluindo orientação específica sobre a implementação das atividades dos funcionários da Delegação Territorial como atendimento às queixas, recolha de dados da monitorização e criar relações de trabalho com a PDHJ Nacional;
- b. Coordenar para garantir o desenvolvimento de planos, implementação e monitorização sobre as atividades da Delegação Territorial incluindo desenvolvimento do plano e elaborar relatórios mensalmente, trimestralmente de acordo com o formato específico;

ga.

- c. Coordenar serviços da PDHJ Nacional sobre investigação incluindo relatório da avaliação preliminar;
- d. Garantir que a Delegação Territorial tenha acesso à informação clara sobre serviços disponíveis ao nível local e possa dar conselhos aos queixosos;
- e. Elaborar serviço de promoção e socialização na área de delegação de acordo com plano e procedimento aplicável;
- f. Coordenar com a PDHJ Nacional ou entidades relevantes sobre a implementação do programa de acordo com o plano de ação anual e outros projetos provenientes dos doadores:
- g. Garantir que as atividades técnicas referents às Delegações Territoriais possam seguir os procedimentos internais aplicáveis e implementar de acordo com o rezultado esperado e tempo determinado;
- Tomar medidas que garantam a colaboração das entidades competentes alvo das atividades da PDHJ da nível regional;
- Assegurar a contribuição da sociedade sivil na implementação das atividades da área da sua atuaçã;
- j. Representar a Provedoria nos encontros a nível regional como oradores, palestrantes, fasilitadores nas atividades de promoção e socialização;
- k. Responsabilizar pela implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria relacionado com a atividades implementadas na Delegação Territorial.

D. Requisitos de seleção

D1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão de Timor-Leste (entrega de cópia de bilhete de identidade ou cartão de eleitor ou passaporte);
- b. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado atos que devam ser considerados e manifestem incompatabilidade com o exercício de funções na administração pública (entrega de boletim de registo criminal emitido depois de novembro de 2024 poderá ser feita até realização de prova escrita);
- Não ter sido dada por finda a comissão de serviço com fundamento na prática de infração disciplinar;
- d. Não ter recebido menção inferior a "Bom" na última avaliação de desempenho;
- e. Ter recebido pena disciplinar de suspensão ou mais grave nos últimos três anos (entrega de informação pessoal sobre inexistência de aplicação da referida pena disciplinar e verificação será feita pelo Júri);
- f. Nunca ter sido demitido/a de uma instituição do Estado (entrega de declaração de não ter sido demitido e verificação será feita pelo Júri);
- g. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional e no exterior:
- h. Gozar de perfeita saúde física e mentalmente saudável (entrega de atestado médico);
- i. Demonstrar domínio de uma das línguas oficiais e desejável conhecimento de inglês e indonésio.

D2. Habilitações e experiências específicas

- Grau mínimo de licenciatura em direito, economia, políticas públicas, gestão, administração pública ou áreas de estudo relacionadas com exigencies do cargo, obtida em universidade devidamente legalizada;
- 2. Experiência específica para a posição;
 - a. Comprovada experiência em liderança e administração, de preferência numa organização do setor público, de, no mínimo, quatro (4) anos;
 - b. Experiência na área de boa governação e direitos humanos;
 - c. Conhecimento profundo ou capacidade de adquiri-lo rápidamente, sobre a estrutura e o funcionamento da administração pública em Timor-Leste;

a

- d. Experiência profissional e técnica na área de coordenação e comunicação institucional, de apresentação/divulgação de matérias em público, elaboração de relatórios, análise de dados, bem como atendimento ao público, de, no mínimo, cinco (5) anos;
- e. Conhecimento profundo do papel da PDHJ, mecanismos nacionais e internacionais de proteção de direitos humanos;

f. Atributos pessoais:

- Integridade
- Iniciativa
- Responsabilidade
- Honestidade
- Respeito
- Confidencialidade

g. Atributos profissionais:

- Comprovada capacidade de liderança e de gestão de mudança que podem influenciar as políticas para a administração pública em Timor-Leste;
- Habilidades para conceber, analisar estratégicas e operacionalizar para a implementação de políticas da Provedoria;
- Habilidades altamente desenvolvidas de comunicação oral e escrita bem como capacidade demonstrada para se relacionar com pessoas de diversas origens e em todos os níveis;
- Habilidades altamente desenvolvidas para resolver problemas e iniciativas demonstradas na resolução de problemas complexos num ambiente exigente e desafiador.
- h. Entregar cópia legalizada de diploma académico;
- i. Apresentar cópias de certificados relevantes;
- j. Entregar cópia do cartão de identificação de funcionário público.

E. Composição do Júri

Compõem o júri da seleção:

- a. Rigoberto Monteiro, PDHJ Presidente
- b. Maria Marilia X.C. de O. da Costa, PDHJ Vogal
- c. Agapito da Conceição, CFP Vogal
- d. Áureo António José Sávio, PDHJ Suplente
- e. Sónia da Silva Soares, CFP Suplente

F. Programa de Provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- a. Constituição da RDTL;
- b. As normas universais da ONU e os instrumentos de Direito internacional (i.e. as convenções e tratados ratificados pelo Estado de Timor-Leste);
- c. Estatuto do Provedor de Direitos Humanos e Justiça;
- d. Lei Orgânica da PDHJ;
- e. Plano estratégico da PDHJ 2024-2028;
- f. Princípios orientadores relativos ao estatuto das instituições nacionais para a promoção e proteção de direitos humanos (Paris Principles);
- g. Princípios orientadores relacionados com instituições protetoras e promotoras de boa governação (Venice Principles);
- h. Estatuto da Função Pública;
- i. Lei da Comissão da Função Pública;
- j. Regime de Carreiras da Administração Pública (DL n.º 27/2008, alterado pelo DL n.º 20/2011, de 8 de junho e DL n.º 24/2016, de 29 de junho);

R

- k. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (DL n.º 14/2008 e 18/2009);
- Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (DL n.º 25/2016, de 29 de junho);
- m.Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (DL n.º 38/2012, de 1 de agosto).

G. Sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem análise de currículo, prova escrita, entrevista, e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas sem todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos. O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

H. Apresentação de requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Júri, **Rigoberto Monteiro**, anexando curriculum vitae, através de e-mail: rekrutamentu@pdhj.tl ou entregue pessoalmente no edifício da PDHJ, Estrada de Caicoli, Díli, Timor-Leste, **até 7 de março de 2025**, às 5 horas e 30 minutos da tarde.

Para obter mais informações, poderá entrar em contacto com os números de telemóvel 77547444 (Idália V. da Silva) ou 77709837 (Antoninho Bernardino). Em caso de haver dificuldade de obtenção de documentos exigidos neste processo de seleção por mérito dentro do prazo de apresentação de candidatura, candidatos deverão entrar em contacto com os números de telemóvel ou email mencionados neste aviso.

I. Afixação dos resultados

A lista de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e da Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicadas na página de Facebook: PDHJ Timor-Leste.

Díli, 12 de fevereiro de 2025

ligoberto Monteiro Presidente do Juri

TIMOR .